



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 138/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre Abertura de Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do Legislativo Municipal do ano de 2.020”

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 139/2020 sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica Aberto através do Executivo do Município de Sagres, o Crédito Adicional Especial no orçamento do Legislativo Municipal, no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 0111/2019, de 25 de Novembro de 2.019, para o corrente exercício, abaixo especificado:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000	LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
3-3.1.90.11.00.00 1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
6-3.3.90.30.00.00 1	Material de Consumo	3.000,00
8-3.3.90.39.00.00 1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Total Suplementação.....	34.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Legislativo Municipal, descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)** serão cobertos com recursos oriundos de **anulações de dotações, abaixo especificadas**, do orçamento Executivo Municipal de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000	LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
4-3.1.90.13.00.00 1	Obrigações Patronais	3.000,00
7-3.3.90.36.00.00 1	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
9-3.3.90.40.00.00 1	Serv. de Tecnologia da Informação – P.J	13.000,00
01.001.01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
1-4.4.90.51.00.00 1	Obras e Instalações.....	4.000,00
	Total Redução	34.000,00



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Artigo 3º - Fica o respectivo Crédito incluído e convalidado na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 0110/2019 de 25 de Novembro de 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Artigo 4º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Sagres 13 de Julho de 2020.

RICARDO RIVED GARCIA
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal de Sagres/SP sob nº 0139/2020 de 09/07/2020

OSÉIAS ALVES MARTINS
Secretário de Administração